

**ADITIVO Nº 1 – PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
003/2016.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

LABORATÓRIOS B BRAUN SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.673.254/0001-02, sede na Av. Eugenio Borges, nº 1.092, Av. Jequitibá 09, Arsenal, São Gonçalo, Rio de Janeiro, CEP 24.753-000, ato representada por Carlos Mauricio Ferreira dos Santos, brasileiro, diretor executivo de marketing e vendas, portador da cédula de identidade de nº 50.452.889-0, expedida pela SSP/SP, no CPF/MF sob o nº 636.445.177-20, residente Alameda do Pantanal, nº 55, Condomínio Alphasítio, Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.544-400 e Luis Fernando Cordeiro, brasileiro, gerente regional HC, portadora da cédula de identidade de nº 9.277.901 expedida pela SSP/SP, CPF: 277.598.576-91, residente no endereço Rua Jayme Bittencourt, nº 179, Apto 203, Camboinhas, Niterói/RJ, CEP: 24.358-600, denominada **CONTRATADO**;



Considerando que as partes firmaram em 11/02/2016 contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e manutenção corretiva das 03 (três) máquinas de hemodiálise, conforme disposto Processo Administrativo nº 0236/2015;

Considerando o reivindicado CI nº 164/2016 – NMG, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0159/2016;

Considerando a necessidade da prorrogação do contrato;

Considerando a escorreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantém a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 003/2016, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 003/2016 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2016 e tendo seu termo em 27/06/2017, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

2.1. As partes, em comum 11/02/2016 a 27/06/2016, para nada mais reclamar, em juízo ou fora deste, reconhecendo o **CONTRATANTE** que o serviço pactuado foi integralmente prestado, sem qualquer vício ou defeito, bem como, por outro lado, reconhece a **CONTRATADA** que todos os valores contratados foram integralmente recebidos nas datas acordadas, nada mais havendo que reclamar, seja a que título juízo for.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 003/2016 e neste aditivo, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 27 de junho de 2016.


INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0003-31

Por: Terêncio Sant'ana Costa



Carlos Maurício Ferreira dos Santos



Luis Fernando Cordeiro

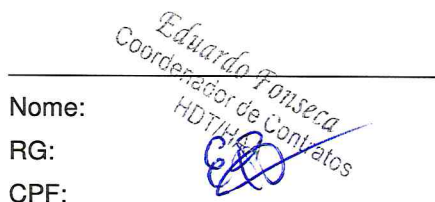
LABORATÓRIOS B BRAUN SA

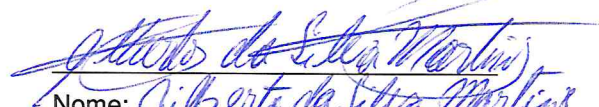
CNPJ: 31.673.254/0001-02

Testemunhas:


Nome: PEDRO ERNESTO AMARAL COSTA
RG: 1134261195
CPF: 031.767.325-46


Nome: JOSÉ MAURO TEIXEIRA
RG: 05459907-9
CPF: 662602167-72


Nome: Eduardo Fonseca
Coordenador de Contratos
HDT/HAA
RG:
CPF:


Nome: Gilberto da Silva Martins
RG: 11.926292-1
CPF: 081.525.407-57

